



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~6~~⁷

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 102/67

INICIATIVA:

Vereador José Gava Neto

HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense ao
Sr. Antonio Francisco de Barros

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de
sessenta e sete
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19~~6~~⁷ a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 102/67

INICIATIVA:

VEREADOR JOSÉ GAVA INPC

HISTÓRICO:

CONSTITUIE PÉRIODO DE 30 DIAS PARA O PLENO DA CM.
ANEXO TRAMITE DO DEPARTO.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 102/67

Registrado. Auto-ss.
Sala das Sessões, 14/XII/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Antonio Francisco de Barros.
- Art. 2º - O referido título será entregue em Sessão Especial marcada pela Casa para este fim.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.

[Signature]
JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA

- JUSTIFICATIVA -

O homenageado, nascido no Estado do Rio, veio para Cachoeiro de Itapemirim em 1945, quando então Prefeito o Sr. Ary Viana. Aposentado com trinta anos de serviços ininterruptos na municipalidade, por merecimento através de sua eficiência e honradez às causas públicas, exercendo por muitos anos um trabalho de embelezamento ao nosso Município, através da arborização nos logradouros públicos de nossa cidade.

O referido Senhor ainda na presente data presta seus serviços sem poupar esforços e horários para servir à coletividade de Cachoeiro de Itapemirim.

Eis porque pretendemos prestar homenagem ao Sr. Antonio Francisco de Barros:

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E DEFESA
Sala das Sessões, 14/XII/1967
[Signature]
JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE FINANÇAS,
E ECONOMIA
Sala das Sessões, 14/XII/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)
Do colega vereador Saulo Mattos para relatar

Comissão de Constituição

Justiça e Redação

Processo

Para a constituição,
por ser a matéria
constitucional.

Fala dos Autores,

14/XII/67

Justiça
Folha

de acordo

Justiça

Justiça

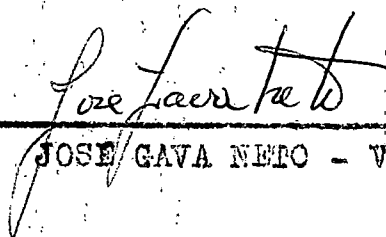
PROJETO DE LEI Nº 102/67

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Antonio Francisco de Barros.

Art. 2º - O referido título será entregue em Sessão Especial marcada pela Casa para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.



JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA

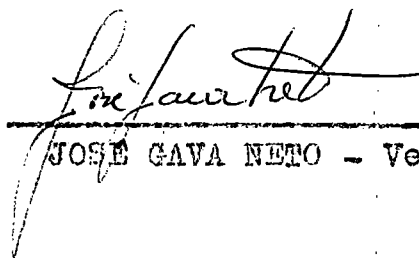
- J U S T I F I C A T I V A -

O homenageado, nascido no Estado do Rio, veio para Cachoeiro de Itapemirim em 1945, quando então Prefeito o Sr. Ary Viana. Aposentado com trinta anos de serviços ininterruptos na municipalidade, por merecimento através de sua eficiência e honradez às causas públicas, exercendo por muitos anos um trabalho de embelezamento ao nosso Município, através da arborização nos logradouros públicos de nossa cidade.

O referido Senhor ainda na presente data presta seus serviços sem poupar esforços e horários para servir à coletividade de Cachoeiro de Itapemirim.

Eis porque pretendemos prestar homenagem ao Sr. Antonio Francisco de Barros:

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.



JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA

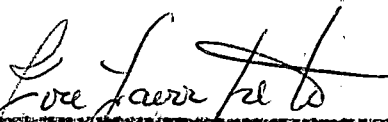
PROJETO DE LEI Nº 102/67

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Antonio Francisco de Barros.

Art. 2º - O referido título será entregue em Sessão Especial marcada pela Casa para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1967.



JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA

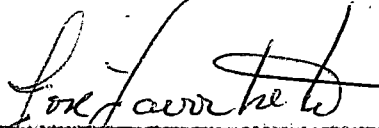
- JUSTIFICATIVA -

O homenageado, nascido no Estado do Rio, veio para Cachoeira de Itapemirim em 1945, quando então Prefeito o Sr. Ary Viana. Aposentado com trinta anos de serviços ininterruptos na municipalidade, por merecimento através de sua eficiência e honradez às causas públicas, exercendo por muitos anos um trabalho de embelezamento ao nosso Município, através da arborização nos logradouros públicos de nossa cidade.

O referido Senhor ainda na presente data presta seus serviços sem poupar esforços e horários para servir à coletividade de Cachoeira de Itapemirim.

Éis porque pretendemos prestar homenagem ao Sr. Antonio Francisco de Barros:

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.



JOSE GAVA NETO - Vereador ARENA

Extra

Aprovado em A^a discussão

207 ~~_____~~ ~~_____~~

Sala das sessões, 14/ VIII/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 14/ VIII/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 14/ VIII/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

074/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 102/67, de iniciativa do Vereador José Gava Neto, aprovado por unanimidade do plenário em sessão extraordinária realizada no dia 14 de corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações,

OLÓVIO DE BARROS
Presidente da Câmara

Ac. Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 102/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Antonio Francisco de Barros.
- Art. 2º - O referido título será entregue em Sessão Especial marcada pela Casa para este fim.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1967.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
14/12/67	102/67
DESTINO:	CODIGO:
Maguibo - L.P.L. 313/em	